

ID: 1FAF2F1427E14



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

“Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas de governo do Município de Pimenteiras-PI, referente ao exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”

Faço saber que, a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Os vereadores desta Câmara Municipal **APROVAM** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pimenteiras -PI, Estado do Piauí, de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Venício Do Ó De Lima, referente ao exercício financeiro de 2019 – Processo nº **TC/022252/2019**, mantendo o Parecer Prévio 022/2023-SPC, que opina pela aprovação das Contas de Governo para julgá-las regulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, 08 DE MARÇO DE 2024


JOSE DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI

ID: 1BD8EB4858C54



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

“Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas de governo do Município de Pimenteiras-PI, referente ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”

Faço saber que, a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Os vereadores desta Câmara Municipal **APROVAM** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pimenteiras -PI, Estado do Piauí, de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Venício Do Ó De Lima, referente ao exercício financeiro de 2020 – Processo nº **TC/017024/2020**, mantendo o Parecer Prévio 06/2022-SSC, que opina pela aprovação das Contas de Governo para julgá-las regulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, 08 DE MARÇO DE 2024


JOSE DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI

ID: 7AC014EFD62B4



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

“Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas de gestão do Município de Pimenteiras-PI, referente ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”

Faço saber que, a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Os vereadores desta Câmara Municipal **APROVAM** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pimenteiras -PI, Estado do Piauí, de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Venício Do Ó De Lima, referente ao exercício financeiro de 2017 – Processo nº **TC/005902/2017**, mantendo o Parecer Prévio 196/2021-SPC, que opina pela aprovação das Contas de Gestão para julgá-las regulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, 08 DE MARÇO DE 2024


JOSE DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI

ID: A7DAF169B8524



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

“Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas de gestão do Município de Pimenteiras-PI, referente ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”

Faço saber que, a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Os vereadores desta Câmara Municipal **APROVAM** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pimenteiras -PI, Estado do Piauí, de responsabilidade do ex-Prefeito **ROGÉRIO TOMAZ MOTA**, referente ao exercício financeiro de 2017 - 01 a 31/03/2017 – Processo nº **TC/005902/2017**, mantendo o Parecer Prévio 197/2021-SPC, que opina pela aprovação das Contas de Gestão para julgá-las regulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, 08 DE MARÇO DE 2024


JOSE DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI